



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.855/0001-23**, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 096/2025, torna público que, realizará licitação, , na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL(LOTE ÚNICO)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 21/05/2025, ÀS 08:00 HORAS
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 06/06/2025, ÀS 09:00 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 06/06/2025, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	BNC COMPRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://bnccompras.com

Onde se lê:

16.0 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Por ocasião da assinatura do contrato, a concessionária prestará em favor da Concedente, garantia fixada em 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo optar por uma das modalidades previstos no art. 96, § 1o da Lei 14.133/21.

16.2 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do respectivo contrato.

Leia-se:

16.0– DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Por ocasião da assinatura do contrato, a contratada prestará em favor da Contratante, garantia fixada em 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo optar por uma das modalidades previstos no art. 96, § 1o da Lei 14.133/21.

16.2 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do respectivo contrato.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação